

PRESIDÊNCIA / UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO - IASB

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº652/18 – 2018 (INICIAL)
PROCESSO Nº 2018.2.607931PA**

**Ao gabinete,
Senhor (a) Presidente**

Tratam os presentes autos de solicitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS, para atender a necessidade do Instituto, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico SRP 0063/2017-SEGEF, junto às empresas:

Julierme Florencio da Rosa

Item	Descrição	Valor	Quant.	Valor
10	Dispenser Inox(Dispensador) para copos descartáveis 180/200ml em aço	26,19	15	392,85
Total				R\$ 392,85

A M DE M Pimentel e & Cia Ltda - ME

Item	Descrição	Valor	Quant.	Valor
1	Colher Descartável p/refeição em material de polipropileno, pacote com 50 unidades	1,73	80	138,40
2	Copo Descartável p/água capacidade 200ml, pacote com 100 unidades	2,30	5.900	13.570,00
5	Garfo descartável p/refeição em material de polipropileno, pacote com 50 unidades	1,73	80	138,40
6	Prato fundo (cumbuca oval) medindo 15 cm, pacote com 50 unidades	0,58	120	69,60
7	Prato descartável medindo 15 cm, pacote com 10 unidades	0,50	100	50,00
8	Prato descartável medindo 18 cm, pacote com 10 unidades	1,05	80	84,00
15	Guardanapo de papel branco medindo 33x33cm, embalagem com 50 unidades	1,82	30	54,60
Total		R\$ 14.105,00		

Constam anexos aos autos: Cópias: Ofício Circular nº 008/2018-NSAJ-GABS/SEGEF, Memo. nº 003/2017- NSAJ/SEGEF, Ofício nº 104/2017 – GABS/SEGEF, Ofício 041/2017 – GABS/SEMAD, Termo de Referência, Anexo estabelecendo a quantidade de material destinada a cada órgão, Minuta do Edital do Pregão eletrônico SRP nº XX, parecer jurídico nº 051/2017-NSAJ/SEGEF, Parecer nº 08/2017 – Departamento de Controle Interno SEGEF, Edital do Pregão eletrônico SRP nº 063/2017 e anexos, Ratificação das propostas das empresas e documentos de habilitação das empresas ganhadoras do pregão eletrônico SRP nº 063/2017, Ata de Realização do Pregão Eletrônico SRP nº 063/2017, Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, Resultado por fornecedor, Resumo da Licitação TCM, Folha de Instrução - CPL/SEGEF/PMB, Parecer nº 074/2017NSAJ/SEGEF, Parecer Jurídico nº 082/2017-NSAJ/SEGEF, Termo de

PRESIDÊNCIA / UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO - IASB

Homologação e Publicação no DOM nº 13.423 de 19.12.2017, Documento do NUSP, Mapas Demonstrativos individuais de Fornecedores, Ata de Registro de Preço nº 01/SEGEF/2018 e nº 04/SEGEF/2018 publicadas no DOM nº 13.440 de 17.01.2018, alimentação no mural de licitações TCM, Mapa demonstrativo Individual de Fornecedores e Parecer Jurídico nº 410/2018.

Eis o Relatório.

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo citado, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

1. Inicialmente, salientamos que a presente análise se restringe aos aspectos de regularidade formal, razão pela qual se ressalvam, desde já, os aspectos que demandam implicações técnicas, estranhos à competência deste Setor de Controle, assim como, a fundamentação legal analisada pela assessoria jurídica;
2. Exercendo as prerrogativas legais regimentais conferidas a este Controle Interno procedemos à análise do processo, que tem como objeto a aquisição de Materiais descartáveis e utensílios através do Pregão eletrônico SRP nº 063/2017 no qual o Instituto foi órgão integrante. O Referido Pregão foi conduzido pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Coordenação Geral o Planejamento e Gestão – SEGEF.
3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu ao anexo das cópias dos documentos referentes ao Pregão eletrônico SRP nº 063/2017, foi anexado o mapa Demonstrativo Individual por Fornecedor;
4. Através do Parecer Jurídico nº 410/2018- PJ/IPAMB, a Procuradoria Jurídica em suas considerações informa que estando o IPAMB, como órgão participante do procedimento, pode e deve se valer a Ata de Registro de Preços, concluindo que por não haver nenhuma mácula legal que possa sugerir a invalidação ou anulação do feito, estando o mesmo apto a seus ulteriores de direito;
5. Ainda sob o aspecto jurídico, a procuradoria Jurídica fls.251, manifesta-se quanto ao aproveitamento dos atos praticados do presente processo licitatório em favor do IASB – Instituto de Assistência à Saúde dos servidores Públicos do Município de Belém, que atendendo ao princípio da eficiência bem como da economicidade e proporcionalidade expõe que se faz necessário aproveitar os atos já praticados para aquisição requerida, pois realizar novo certame ocasionaria mais custos a administração, recomendando, tão somente a troca de denominação do Instituto na leitura dos autos onde se lê “IPAMB” leia-se “IASB”;

PRESIDÊNCIA / UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO - IASB

Passa-se à manifestação:

1. Informamos que o processo administrativo possui fases e procedimentos que não podem ser desconsiderados no momento de instrução processual, assim todos os processos precisam no mínimo:
 - a) Serem totalmente numerados;
 - b) O processo deverá ser iniciado com documento que informa a motivação do processo, por exemplo, se tratar de aquisição de materiais descartáveis, deve conter documento do almoxarifado indicando a necessidade conforme solicitado a SEGEPE acompanhado da devida justificativa;
 - c) Nenhum processo prossegue ou se inicia no órgão sem conhecimento do Ordenador de Despesa;
 - d) Também é necessário ler os despachos, assim se a procuradoria jurídica solicitou que o processo fosse encaminhado ao NUSP e posteriormente ao Controle Interno, tal procedimento deveria ser observado evitando que ocorra morosidade e tramitações desnecessárias;
 - e) Alimentação no Mural de Licitações do TCM.
2. Assim, informamos que os autos encontram-se **PARCIALMENTE** revestidos das formalidades legais. Recomendamos que sejam corrigidas as pendências apontadas no item 1 e após sejam realizados os demais procedimentos de continuidade do processo sendo anexados: Documentos do NUSP, Declaração do Ordenador de Despesas, RMS e Solicitação de Empenho, Empenhos, Autorização da Presidência para elaboração de Contratos acompanhados das Certidões de Regularidade Fiscal.
3. Após Retorne ao Controle Interno para análise Final.

Belém – PA, 18 de julho de 2018.

Romina Rêgo H. Morgan
COORDENADORA – USCI/IASB
Mat. 01730370-38